



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2538, DE 10 DE julho DE 1992.

"Declara de Utilidade Pública, área destinada a perfuração de poço artesiano, no bairro do Guaturinho, Cajamar".

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhes foram conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de perfuração de poço artesiano da SABESP no bairro do Guaturinho, Cajamar;

CONSIDERANDO o grave problema de água que enfrenta aquele bairro;

CONSIDERANDO os estudos feitos, e verificado a existência de água naquela área;


## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para ser desapropriada amigável ou judicialmente, a seguinte área de terras de propriedade do senhor JOSÉ ESIDIO DE JESUS, numa área de 214,50 metros quadrados, com a seguinte descrição perimétrica:

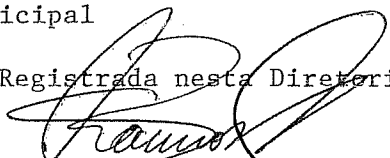
"Mede 13,00 metros de frente para a Avenida Batatais; 33,00 metros do lado esquerdo de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 9; 33,00 metros do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 10 B que o remanescente do lote; encerrando com uma área de 214,50 metros quadrados".

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de julho de 1992.

  
**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

  
**SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA DA FONSECA**  
Diretor de Administração em exercício